

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº. 31/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a reprogramação e pactuação dos saldos do Cofinanciamento Estadual para custeio dos Serviços Socioassistenciais continuados do ano de 2021 para o ano de 2022. São eles: Bloco Benefícios Eventuais (no valor de R\$ 116,06 reais), Bloco Proteção Social Básica (no valor de 126.370,72 reais), Bloco Proteção Social Especial (no valor de R\$ 84.792,35 reais), Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (no valor de R\$ 112.574,95 reais) e Programa Estadual Incluir (no valor de R\$ 70.845,23).
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 19 de maio de 2022.



Natália Dazílio Caliman

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Venda Nova do Imigrante-ES
Decreto nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188